

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6512026987**

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto 151 **1**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151/2026

“Dispõe sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tocantína - TO (CMS) e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TOCANTÍNIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que a Constituição, bem como a Lei Orgânica do Município, lhe conferem,

Considerando o ofício nº 109/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e o ofício nº 007/2026 da Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tocantína, solicitando reestruturação dos membros do CMS do município de Tocantína, em razão do início de um novo mandato.

DECRETA:

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Saúde de Tocantína - TO, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

TITULAR: Wanderson Barbosa da Costa

SUPLENTE: Lucas Pereira de Araújo

TITULAR: Ildilene Alves Rodrigues Lino

SUPLENTE: Brudy Kety Vale Lucena Xerente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

TITULAR: Milene Pereira Barros

SUPLENTE: Manoel Messias Borges dos Santos

TITULAR: Walter de Araújo Filho

SUPLENTE: Diana da Costa Cruz

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

TITULAR: Célia Maria de Assis

SUPLENTE: Sirlene Soares Silva de Araújo

TITULAR: Laercio Lima Sirnãpte Xerente

TITULAR: Antônia Martins Rezende da Silva

SUPLENTE: Maria do Socorro Barbosa Tavares

TITULAR: Solimar Alves dos Santos

SUPLENTE: Thaisia Bezerra da Silva

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, cabendo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos, nos termos da Lei Municipal nº 562/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantína dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>